



DECRETOS

DECRETO Nº 18.888

Data: 05 de maio de 2.014.

Súmula: Exonera a **Srª PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.614/14 datado de 25/04/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.807, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.889

Data: 06 de maio de 2.014.

Súmula: Exonera o **Sr. ESTANISLAU BORECKI NETO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.769/14 datado de 30/04/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ESTANISLAU BORECKI NETO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.314, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.890

Data: 06 de maio de 2014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.775/14 de 30/04/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO**, do cargo de **Médico**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.891

Data: 07 de maio de 2.014

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.824/14 de 05/05/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO** cadastrado(a) no CPF sob n.º 025.617.309-56 para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, a qual poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.892

Data: 07 de maio de 2.014

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JULIANA DE TOLEDO FERRAZ** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.824/14 de 05/05/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JULIANA DE TOLEDO FERRAZ** cadastrado(a) no CPF sob n.º 027.589.089-99 para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, a qual poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.893

Data: 07 de maio de 2.014

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). GREGOR TURECK** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.824/14 de 05/05/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). GREGOR TURECK** cadastrado(a) no CPF sob n.º 031.302.499-59 para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, a qual poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.894

Data: 07 de maio de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. EBENEZER ROSA SIQUEIRA** para o cargo de: **MOTORISTA SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.824/14 de 05/05/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EBENEZER ROSA SIQUEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 567.607.369-156 para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, a qual poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 18.895

DATA: 09 de maio de 2.014.

SÚMULA: Altera o Decreto de nº. 1093, de 16 de abril de 1991, que instituiu o Regulamento do Mercado Municipal de Guaratuba denominado de João Batista de Miranda.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Mercado Municipal João Batista de Miranda, na cidade de Guaratuba, em anexo, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita municipal

DECRETO Nº 18.896

Data: 09 de maio de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor **MAURÍCIO DA SILVA CORRÊA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 4.120/14 de 10/03/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos ao acervo funcional do servidor **MAURÍCIO DA SILVA CORRÊA**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, assim como para Licença Especial, tomando por analogia a Lei 777/97, art. 165, inciso 65I, que considera de efetivo exercício licença para tratar de assuntos particulares por período não superior a 90 (noventa) dias em cada quinquênio.

Como só há um lapso de 90 (noventa) dias entre o tempo aqui acervado e sua nomeação no cargo atual, considerar-se-á como não ininterrupção do exercício.

De: 01/02/1996 a 01/02/1998 – Contrato a Termo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.897

Data: 09 de maio de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 06(seis) meses e 29(vinte e nove) dias, ao acervo funcional do servidor **ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 3.229/14 de 19/02/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 06(seis) meses e 29(vinte e nove) dias ao acervo funcional do servidor **ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS**, aqui reconhecido embora deva ser incorporado, não poderá ser utilizado para os efeitos de progressão por antiguidade, mas para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, podendo ser contado para efeito de Licença Especial, porque é ininterrupto ao cargo atual.

De: 01/10/1997 a 30/04/1998 – Por aprovação em Teste Seletivo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.898

Data: 09 de maio de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 07(sete) meses, ao acervo funcional do servidor **DALTON STENCEL JÚNIOR**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 4.042/14 de 07/03/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 07(sete) meses ao acervo funcional do servidor **DALTON STENCEL JÚNIOR**, aqui reconhecido embora deva ser incorporado, não poderá ser utilizado para os efeitos de progressão por antiguidade, mas para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, podendo ser contado para efeito de Licença Especial, porque é ininterrupto ao cargo atual.

De: 01/10/1997 a 30/04/1998 – Regime CLT – Contribuição ao INSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.899

Data: 09 de maio de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias, ao acervo funcional da servidora **CLAUDENISE DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 17.954/13 de 05/11/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias ao acervo funcional da servidora **CLAUDENISE DA SILVA**, aqui reconhecido poderá ser incorporado e poderá ser utilizado para os efeitos legais de Adicional por Tempo de Serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade; não podendo ser contado para o fim de Licença Especial, por não preencher os requisitos para tal.

De: 01 de janeiro de 2003 a 12 de junho de 2003 – Cargo em Comissão

De: 01 de fevereiro de 2008 a 13 de maio de 2008 – Cargo em Comissão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.900

Data: 09 de maio de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço da servidora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA**, 08(oito) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, reenquadrando-a em consequência no Cargo de Professor, Nível 2, Classe A, Referência 08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o ***inciso V do art. 95 da Lei Municipal nº 1.309/08, com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97 e parecer nº 270/14 da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município***, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 5.325/14 de 28/03/2013, **DECRETA**:

- que, de acordo com informações prestadas pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, a servidora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA** prestou serviços ao Município no cargo:

De: 01/10/1988 a 29/02/1996 – Regime CLT – Contribuição ao INSS

De: 01/10/1997 a 30/04/1998 – Regime CLT – Contribuição ao INSS

De: 05/01/2004 a 30/07/2004 – Regime CLT – Contribuição ao INSS

De: 02/08/2004 até a presente data – Regime Estatutário – Contribuição ao Guaraprev

Art. 1º - Fica incorporado para os efeitos legais o acervo de tempo de serviço da servidora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA**, o período de 08(oito) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, reconhecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - tempo que deverá ser contado integralmente para a futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço, não podendo ser contado para efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto.

§ 2º - A ficha funcional às fls. 08 demonstra que foi nomeada 02 de agosto de 2004, como Educadora Infantil e que após mudança na lei e crescimento na carreira.

Art. 2º - Fica enquadrada em consequência mencionada no art. 1º deste decreto, no cargo de Professora Função Docente, Nível 02, Classe A, Referência 08.

Art. 3º - fica autorizado o pagamento das diferenças oriundas do presente reenquadramento, retroativamente ao dia 01 de abril de 2014, ou seja, mês subsequente àquele em que a servidora protocolou o requerimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, observada, no aspecto financeiro, a lei então vigente, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.901

Data: 13 de maio de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LÍDIA MARIA PEREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:***

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LÍDIA MARIA PEREIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.902

Data: 13 de maio de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:***

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.903

Data: 15 de maio de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES** para exercer a função de secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.530/13, art. 55, inciso II, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 7.073/2014 de 09/05/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES**, detentora de 02 padrões de Professora para exercer a função de secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico em seu 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.904

Data: 15 de maio de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.939/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2.014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**, Professora lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.121,42 (hum mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e anual de R\$ 13.457,04 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.905

Data: 15 de maio de 2.014.

SÚMULA: Concedida a Pensão a Srª VERA LÚCIA WENDLER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15.976/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão a Srª VERA LÚCIA WENDLER, ex-cônjuge beneficiária do SR. JOSÉ JORGE BOSCO, servidor do Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 21/09/2012, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total de R\$ 4.516,70 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) e anual de R\$ 54.200,40 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.906

Data: 15 de maio de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **SHIRLEI DO CARMO VIEIRA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.281/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora **SHIRLEI DO CARMO VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais “b”, lotada no Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 420,46 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), entretanto por provisão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.907

Data: 15 de maio de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.546/11, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2.014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.101,74 (hum mil cento e um reais e setenta e quatro centavos), e anual de R\$ 13.220,88 (treze mil e duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.908

Data: 15 de maio de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.900/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 15 de abril de 2.014, Aposentadoria Invalidez a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 998,76 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e anual de R\$ 11.985,12 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.909

Data: 15 de maio de 2.014.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal **ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.258/14 de 28/03/2014, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a Servidora Municipal **ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/04/2014, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.910

Data: 15 de maio de 2.014.

Súmula: Exonera a pedido a **Srª FRANCIELLY OKAZAKI** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.247/14 de 13/05/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sr. FRANCIELLY OKAZAKI**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.790, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 8.778

Data: 05 de maio de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **DANIELA HESS NUNES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.263/14 de 16/04/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **DANIELA HESS NUNES**, **Licença Maternidade de 15 de abril de 2014 com término em 11 de outubro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **15 de abril de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.779

Data: 05 de maio de 2.014.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º*** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.264/14 de 16/04/2.014, **RESOLVE**:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.222 de 01 de fevereiro de 2.013 servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Técnico em Enfermagem a partir de 05 de maio de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.222.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.780

Data: 07 de maio de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.916/14 de 10/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **07 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014**, a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, **Ficha Funcional nº 345**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **julho 1992 a julho de 2002**, em virtude de **estar em fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.781

Data: 09 de maio de 2.014.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.979/14 de 07/05/2.014, **RESOLVE**:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.308 de 28 de fevereiro de 2.013 do servidor **AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 12 de maio de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.308.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 8.782

Data: 09 de maio de 2.014.

Súmula: Nomeio o Sr. MARIO CESAR TEMOTEO para síndico do Mercado Municipal João Batista de Miranda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário MARIO CESAR TEMOTEO, matrícula funcional nº. 5.191 e RG nº. 1545664 para síndico do Mercado Municipal João Batista de Miranda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.783

Data: 09 de maio de 2.014.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 17.840/14 de 01/11/2013, **RESOLVE:**

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 7036/2010, alterada pela Portaria nº 7323/10, que, nem prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos da Denúncia do processo Administrativo de nº 017840/2013, quais sejam, de que um servidor lotado no Departamento de Infraestrutura e Obras do Município de Guaratuba, teria praticado crime contra a administração pública, valendo-se de seu cargo para lograr proveito pessoal, utilizando em horário de expediente de trabalho, o maquinário locado pelo Município para executar serviços particulares sob promessa de retribuição pecuniária.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure o fato, indicando se é regular ou não; caso seja, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 09 de maio de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.784

Data: 15 de maio de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.165/14 de 12/05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicações

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.883

Data: 28 de abril de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4273**, **no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 07, do Cargo de Professora – 2º Padrão.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4.342/14 de 13/03/2014 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 07 do Cargo de Professora-2º Padrão**, a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4273**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.882

Data: 28 de abril de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4273**, no **Nível de Atuação 2**, **Classe A**, **Referência 07**, do **Cargo de Professora – 2º Padrão**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4.342/14 de 13/03/2014 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, no **Nível de Atuação 2**, **Classe A**, **Referência 07 do Cargo de Professora-2º Padrão**, a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4273**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ Nº. 76.564.624/0007-99

ENDEREÇO: Rua Coronel Elysio Pereira, nº. 423 – Bairro Estradinha -
Paranaguá – Paraná - CEP: 83.206-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/14 - PMG

CONTRATO Nº. 029/14 - PMG

OBJETO: Contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo utilitário 1.0, para atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para as visitas e acompanhamentos as famílias do CAD ÚNICO da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.0050-2068-4.4.90.52.00.00-06410 (00936)

VALOR: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ N.º. 78.440.161/0001-93

ENDEREÇO: Avenida República Argentina, nº. 452 – Conj. 1405 - Água Verde - CEP 80.240-210 - Curitiba - Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a execução de Pavimentação Urbana, com área de 4.027,28 m2 com aplicação de uma camada de CBUQ faixa C com 3,0 cm de espessura; base de brita graduada de 12,0 cm de espessura; imprimação com CM-30, com regularização e compactação do subleito 100% PN. A via terá serviços de drenagem com tubos de concreto diâmetro de 40cm, 80cm; boca de lobo simples; dreno profundo; meio-fio com sarjeta; urbanismo e placa de obra; Trechos: Rua Emílio de Moraes (Entre a Rua Alcides Pereira e Rua Afonso Camargo), Rua Afonso Camargo (Entre a Rua Emílio de Moraes e Rua Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro (Entre a Rua Afonso Camargo e Rua Londrina), nesta cidade, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

SUSPENSÃO PRAZO EXECUÇÃO : O presente aditivo tem por objeto a suspensão da execução do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de janeiro de 2014, voltando a vigor em 10 de maio de 2014.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de janeiro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUETTER LTDA.

CNPJ n.º: 77.625.796/0001-00

ENDEREÇO: Rua Professor João Argemiro Loyola, 311, Seminário, Curitiba-Paraná

4º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/12 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola Infantil Tipo B – Programa Pró-Infância PAC 2 com recursos oriundos do CONVÊNIO FNDE/PAC2 – 202934/2012 - Ministério da Educação - FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas no edital e seus anexos, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.365.0054-1013-4.4.90.51.00.00-(00103);
- 05.001-12.365.0054-1013-4.4.90.51.00.00-(00104)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato para 100 (cem) dias, com data de 09 de abril de 2.014 e término em 09 de maio de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

ERRATA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº87/2013

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013 – PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação Urbana, com área de 4.027,28 m2 com aplicação de uma camada de CBUQ.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** representado pela sua Prefeita **EVANI CORDEIRO JUSTUS**.

CONTRATADA: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** representada por Sra. Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira

ERRATA: A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar para:

Alteração **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Aonde lê-se: O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Leia-se: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

RESTAM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS, CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL EM QUESTÃO.

Guaratuba, 20 de março de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Roberto Hishida

CPF nº. 981.952.988-34

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira

CPF nº 654.158.929-15

ERRATA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº89/2013

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Revitalização da Avenida Brejatuba, trecho entre a Rua Treze de Maio e Rua Iguazu, compreendendo terraplanagem, drenagem, pavimentação.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** representado pela sua Prefeita **EVANI CORDEIRO JUSTUS**.

CONTRATADA: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** representada por Sra. Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira

ERRATA: A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar para:

Alteração **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Aonde lê-se: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Leia-se: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

RESTAM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS, CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL EM QUESTÃO.

Guaratuba, 20 de março de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Roberto Hishida

CPF nº. 981.952.988-34

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira

CPF nº 654.158.929-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ Nº. 06.196.967/0001-77

ENDEREÇO: Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº. 161 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.640-580.

CONVITE Nº. 001/14 - PMG

CONTRATO Nº. 022/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a construção de muro com medida preventiva de segurança e paisagismo (gramas, árvores, calçadas, etc.) em torno do prédio da **Escola Infantil Tipo B – Programa Pró-Infância PAC 2**, a pedido da Secretária Municipal da Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.00541-013-4.4.90.51.00.00 (00104)

VALOR: R\$148.997,95 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de março de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BUFFARA JUNIOR & SANTOS LTDA. - ME

CNPJ Nº. 11.437.856/0001-45

ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira, nº. 87, casa 03 - Raia – Paranaguá -
Estado do Paraná, CEP: 83.206-200.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/014 - PMG

CONTRATO Nº. 033/014 - PMG

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção dos sites, criação e suporte dos sistemas do Município de Guaratuba, atendendo as especificações constantes do termo de referência e demais anexos, a ser julgado pelo menor valor global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03-001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00460 (000)
- 03-001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00470 (510)
- 03-001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380 (000)
- 03-001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00390 (510)

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº. 01.181.295/0001-02

ENDEREÇO: Rua José Tomasi, nº. 511– Bairro Santa Felicidade – Curitiba -
Estado do Paraná, CEP: 82.015-630

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14 - PMG

CONTRATO Nº. 035/14 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Piçarras, nesta cidade, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Projeto Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento da licitação em epígrafe, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002-10.302.0053-1086- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00303)

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00777);

VALOR: R\$404.695,83 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de maio de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ROBERTO GUZAKI -0 ME

CNPJ/MF: 15.078.831/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Cubatão nº 1375 – Bairro: Piçarras – Guaratuba/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – PMG

CONTRATO Nº 036/2014 - PMG.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-15.541.0056-2028.3.3.90.39.00.00-02210-000;

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 013/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, seguindo a frequência e setor conforme mapa de coleta.

RESOLVE:

1º. Homologar o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2014, realizado em data de 07 de maio de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ROBERTO GUSZAKI - ME**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de maio de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob nº. 001/2014, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Piçarras, nesta cidade, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2014, realizado em data de 14 de abril de 2.014, pôde-se verificar:

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa **CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA.**, com a proposta no valor global de **R\$ 404.695,83 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de maio de 2014.

Evani Justus
Prefeita Municipal.

Contabilidade

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2014	Página: 1 / 1
--	--	----------------------

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

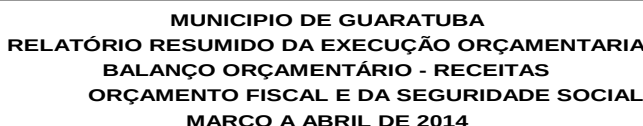
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.816.000,00	1.021.783,00	98.837.783,00	12.450.119,56	26.893.219,84	12.073.762,52	25.072.987,90	25,37	73.764.795,10
DESPESAS CORRENTES	85.178.250,00	256.906,80	85.435.156,80	11.670.338,41	25.281.019,74	11.163.928,89	23.533.387,44	27,55	61.901.769,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.739.500,00	(114.830,80)	43.624.669,20	6.286.085,64	12.791.407,29	6.286.085,64	12.791.407,29	29,32	30.833.261,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	181.902,10	181.902,10	181.902,10	181.902,10	17,66	848.097,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.408.750,00	371.737,60	40.780.487,60	5.202.350,67	12.307.710,35	4.695.941,15	10.560.078,05	25,89	30.220.409,55
DESPESAS DE CAPITAL	11.737.750,00	764.876,20	12.502.626,20	779.781,15	1.612.200,10	909.833,63	1.539.600,46	12,31	10.963.025,74
INVESTIMENTOS	9.788.000,00	889.876,20	10.677.876,20	519.902,01	1.344.516,57	649.954,49	1.271.916,93	11,91	9.405.959,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.949.750,00	(125.000,00)	1.824.750,00	259.879,14	267.683,53	259.879,14	267.683,53	14,67	1.557.066,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.184.000,00	0,00	4.184.000,00	635.043,18	1.197.370,51	635.043,18	1.197.370,51	28,62	2.986.629,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.000.000,00	1.021.783,00	103.021.783,00	13.085.162,74	28.090.590,35	12.708.805,70	26.270.358,41	25,50	76.751.424,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.000.000,00	1.021.783,00	103.021.783,00	13.085.162,74	28.090.590,35	12.708.805,70	26.270.358,41	25,50	76.751.424,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080.597,12	0,00	6.900.829,06	0,00	(6.900.829,06)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.000.000,00	1.021.783,00	103.021.783,00	13.085.162,74	33.171.187,47	12.708.805,70	33.171.187,47	32,20	69.850.595,53

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº323 - GUARATUBA 15 DE MAIO DE 2014 – ANO X – PÁGINA 46 DE 65



Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	103.986.000,00	103.986.000,00	10.894.775,87	10,48	35.063.137,63	33,72	68.922.862,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.576.000,00	31.576.000,00	1.963.224,74	6,22	15.180.162,80	48,08	16.395.837,20
IMPOSTOS	23.917.000,00	23.917.000,00	1.470.969,49	6,15	12.314.365,93	51,49	11.602.634,07
TAXAS	7.659.000,00	7.659.000,00	492.255,25	6,43	2.865.796,87	37,42	4.793.203,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	748.066,04	21,37	1.372.113,11	39,20	2.127.886,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	3.500.000,00	3.500.000,00	748.066,04	21,37	1.372.113,11	39,20	2.127.886,89
RECEITA PATRIMONIAL	642.000,00	642.000,00	14.574,54	2,27	72.392,09	11,28	569.607,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	1.800,00	2,90	8.640,00	13,94	53.360,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	29.075,21	15,30	160.924,79
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	390.000,00	390.000,00	12.774,54	3,28	34.676,88	8,89	355.323,12
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	626.000,00	626.000,00	137.544,97	21,97	184.512,36	29,47	441.487,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.295.000,00	57.295.000,00	7.846.375,63	13,69	16.880.742,99	29,46	40.414.257,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.595.000,00	55.595.000,00	7.445.705,50	13,39	16.379.402,73	29,46	39.215.597,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	400.670,13	26,71	501.340,26	33,42	998.659,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.347.000,00	10.347.000,00	184.989,95	1,79	1.373.214,28	13,27	8.973.785,72
MULTAS JUROS DE MORA	1.807.000,00	1.807.000,00	50.747,20	2,81	414.987,95	22,97	1.392.012,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	620.000,00	620.000,00	2.847,82	0,46	9.002,85	1,45	610.997,15
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.920.000,00	7.920.000,00	99.634,06	1,26	859.351,47	10,85	7.060.648,53
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	31.760,87	0,00	89.872,01	0,00	(89.872,01)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	159.959,25	3,20	4.840.040,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	159.959,25	3,20	4.840.040,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	159.959,25	3,20	4.840.040,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(861.907,07)	12,34	(2.051.909,41)	29,37	(4.934.090,59)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	(559,35)	0,00	(2.220,58)	0,00	2.220,58
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(861.347,72)	12,33	(2.049.688,83)	29,34	(4.936.311,17)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(861.347,72)	12,33	(2.049.688,83)	29,34	(4.936.311,17)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.000.000,00	102.000.000,00	10.032.868,80	9,84	33.171.187,47	32,52	68.828.812,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	102.000.000,00	102.000.000,00	10.032.868,80	9,84	33.171.187,47	32,52	68.828.812,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.675.936,90)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.000.000,00	102.000.000,00	7.356.931,90	7,21	33.171.187,47	32,52	68.828.812,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720.333,06	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.
JUSTUS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.816.000,00	98.837.783,00	12.450.119,56	26.893.219,84	12.073.762,52	25.072.987,90	95,44	25,37	73.764.795,10
LEGISLATIVA	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00
JUDICIÁRIA	840.000,00	840.000,00	140.095,40	292.520,39	141.669,40	292.520,39	1,11	34,82	547.479,61
ADMINISTRAÇÃO	11.510.000,00	11.510.000,00	1.374.792,95	3.116.147,31	1.359.397,92	3.061.086,43	11,65	26,60	8.448.913,57
SEGURANÇA PÚBLICA	1.560.000,00	1.560.000,00	163.799,93	465.950,65	248.247,69	387.533,30	1,48	24,84	1.172.466,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.155.000,00	3.166.000,00	343.973,07	845.900,54	318.187,15	792.905,54	3,02	25,04	2.373.094,46
SAÚDE	19.547.500,00	19.751.637,20	3.664.589,58	6.985.254,98	3.250.475,74	6.089.968,94	23,18	30,83	13.661.668,26
EDUCAÇÃO	25.364.750,00	25.655.308,95	3.034.657,59	6.916.829,34	3.157.291,64	6.629.680,08	25,24	25,84	19.025.628,87
CULTURA	340.000,00	355.000,00	48.646,63	94.572,31	48.646,63	94.572,31	0,36	26,64	260.427,69
URBANISMO	19.448.000,00	19.628.108,52	1.950.058,93	4.610.717,23	1.806.753,81	4.201.419,51	15,99	21,41	15.426.689,01
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.387.000,00	5.372.000,00	499.410,52	1.779.430,40	491.197,35	1.754.633,90	6,68	32,66	3.617.366,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.133.000,00	1.453.400,00	396.018,08	615.261,42	415.614,21	605.642,98	2,31	41,67	847.757,02
DESPORTO E LAZER	715.000,00	715.000,00	89.197,44	191.477,09	91.401,54	183.866,34	0,70	25,72	531.133,66
ENCARGOS ESPECIAIS	4.055.750,00	4.071.328,33	744.879,44	979.158,18	744.879,44	979.158,18	3,73	24,05	3.092.170,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	4.184.000,00	4.149.830,80	635.043,18	1.197.370,51	635.043,18	1.197.370,51	4,56	28,85	2.952.460,29
TOTAL	102.000.000,00	102.987.613,80	13.085.162,74	28.090.590,35	12.708.805,70	26.270.358,41	100,00	25,51	76.717.255,39

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.917.000,00	31.917.000,00	1.587.147,23	13.294.106,26	41,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.530.000,00	23.530.000,00	508.911,46	10.354.282,96	44,00
1.1.1 - IPTU	16.000.000,00	16.000.000,00	398.188,06	9.447.524,41	59,05
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	2.143,49	19.919,00	8,66
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.300.000,00	6.300.000,00	75.418,60	615.796,62	9,77
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	33.600,66	272.952,71	27,30
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	439,35	1.909,78	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.498.000,00	3.498.000,00	52.639,12	371.290,10	10,61
1.2.1 - ITBI	3.358.000,00	3.358.000,00	50.455,61	340.446,16	10,14
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	2.261,28	30.688,77	30,69
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	42,23	275,17	1,38
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.330.000,00	3.330.000,00	705.018,65	1.771.971,13	53,21
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	701.747,82	1.729.833,29	57,66
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	60,57	97,13	0,97
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	2.306,37	32.856,18	15,65
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	903,89	9.184,53	8,35
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	320.578,00	796.562,07	51,09
1.4.1 - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	320.578,00	796.562,07	51,09
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.930.000,00	34.930.000,00	4.306.741,99	10.248.449,79	29,34
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	27,99
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	24.000.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	27,99
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.241.847,71	2.423.492,91	28,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	5.719,30	17.157,90	17,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	19.671,30	40.635,49	31,26
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.628,46	12.836,86	12,84
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	376.685,65	1.036.161,48	49,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	66.847.000,00	66.847.000,00	5.893.889,22	23.542.556,05	35,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.920.000,00	1.920.000,00	347.878,22	521.090,96	27,14
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	253.643,27	426.856,01	30,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	520.000,00	520.000,00	94.234,95	94.234,95	18,12
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	100.670,13	201.340,26	13,42
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	100.670,13	201.340,26	13,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.420.000,00	3.420.000,00	448.548,35	722.431,22	21,12

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº323 - GUARATUBA 15 DE MAIO DE 2014 – ANO X – PÁGINA 50 DE 65



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 2 / 3

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.986.000,00	6.986.000,00	861.347,72	2.049.688,83	29,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	532.237,86	1.343.632,92	27,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	248.369,49	484.698,50	28,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.143,86	3.431,58	17,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.934,27	8.127,11	31,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	325,68	2.567,34	12,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	75.336,56	207.231,38	49,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.959.915,03	4.190.106,97	31,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.959.915,03	4.190.106,97	31,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.332.000,00	6.332.000,00	1.098.567,31	2.140.418,14	33,80
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.140.418,14	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.654.400,00	10.654.400,00	1.603.370,19	3.275.659,28	30,74
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	10.654.400,00	10.654.400,00	1.603.370,19	3.275.659,28	30,74
14 - OUTRAS DESPESAS	2.663.600,00	2.663.600,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.663.600,00	2.663.600,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.318.000,00	13.318.000,00	1.603.370,19	3.275.659,28	24,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.480.641,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	426.985,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.907.626,22
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	8,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	427.049,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	427.049,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	16.711.750,00	16.711.750,00	1.473.472,30	5.885.639,01	35,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.500,00	1.426.500,00	90.022,64	162.539,62	11,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.426.500,00	1.426.500,00	90.022,64	162.539,62	11,39
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.328.250,00	22.328.250,00	2.678.017,03	5.823.429,01	26,08
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.603.370,19	3.275.659,28	24,60
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.010.250,00	9.010.250,00	1.074.646,84	2.547.769,73	28,28
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.754.750,00	23.754.750,00	2.768.039,67	5.985.968,63	25,20



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	798.921,44
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	427.049,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(1.147.585,81)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.480.641,21
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.559.025,85
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.426.942,78
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	14,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	479.900,68	719.851,02	51,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.000,00	1.910.558,95	90.558,95	288.616,72	15,11
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.020.000,00	3.310.558,95	570.459,63	1.008.467,74	30,46
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.774.750,00	27.065.308,95	3.338.499,30	6.994.436,37	25,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.933.873,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	566.396,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.190.106,97
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.943.409,60
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.813.093,43

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2014

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	66.847.000,00	66.847.000,00	23.542.556,05	35,22
Impostos líquidos	23.917.000,00	23.917.000,00	12.314.245,93	51,49
Impostos	23.917.000,00	23.917.000,00	12.314.365,93	51,49
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	120,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	8.000.000,00	8.000.000,00	979.860,33	12,25
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	981.770,11	12,27
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	1.909,78	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	34.930.000,00	34.930.000,00	10.248.449,79	29,34
Da união	24.200.000,00	24.200.000,00	6.748.159,91	27,88
Do estado	10.730.000,00	10.730.000,00	3.500.289,88	32,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	4.880.000,00	4.880.000,00	1.488.401,36	30,50
Da união para o município	3.060.000,00	3.060.000,00	1.064.373,22	34,78
Do estado para o município	1.220.000,00	1.220.000,00	239.515,78	19,63
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	600.000,00	600.000,00	184.512,36	30,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	30.273.000,00	30.273.000,00	8.140.230,06	26,89
Outras Receitas Orçamentárias	37.259.000,00	37.259.000,00	10.190.109,69	27,35
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	190,80	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.986.000,00	6.986.000,00	2.049.688,83	29,34
TOTAL	102.000.000,00	102.000.000,00	33.171.187,47	32,52

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.599.500,00	20.350.500,00	7.016.419,30	34,48	6.175.696,90	30,35
Pessoal e encargos sociais	14.381.000,00	14.232.000,00	5.092.699,47	35,78	5.092.699,47	35,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.218.500,00	6.118.500,00	1.923.719,83	31,44	1.082.997,43	17,70
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	655.968,00	409.793,90	62,47	355.230,26	54,15
Investimentos	237.000,00	655.968,00	409.793,90	62,47	355.230,26	54,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	20.836.500,00	21.006.468,00	7.426.213,20	35,35	6.530.927,16	31,09

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	20.836.500,00	21.006.468,00	7.426.213,20	100,00	6.530.927,16	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.880.000,00	5.049.968,00	1.815.967,98	24,45	1.342.021,86	18,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.080.000,00	3.080.000,00	806.966,95	10,87	723.225,74	9,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.800.000,00	1.969.968,00	1.009.001,03	13,59	618.796,12	8,33
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	15.956.500,00	15.956.500,00	5.610.245,22	75,55	5.188.905,30	79,45

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	23,83
--	--------------



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	5.631.000,00	5.726.113,07	2.171.789,20	29,24	1.969.687,98	30,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	11.649.500,00	11.838.354,93	4.341.988,68	58,47	3.703.992,93	56,71
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	480.000,00	490.000,00	106.136,18	1,43	105.123,95	1,61
Vigilância epidemiológica	416.000,00	406.000,00	139.481,19	1,88	138.161,19	2,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.760.000,00	2.646.000,00	666.817,95	8,98	613.961,11	9,40
TOTAL	20.936.500,00	21.106.468,00	7.426.213,20	100,00	6.530.927,16	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.
JUSTUS

Editais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 13 de maio de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 23 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013****CARGO: PROFESSOR DOCENTE – ÁREA URBANA**

Classif	NOME	CPF	RG
172	JANAINA DA COSTA	015.628.759-57	51952901
173	BINACA JUCA DE SOUZA	069.767.689-71	97486115
174	DAIANA TEODORO	099.565.489-10	103479711
175	GISELE HATTENHAUER BOAVENTURA	057.664.329-76	92465977
176	SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA	086.293.309-96	104089887
177	THALLIANE LOPES TODESCHI	050.387.639-95	82439994
178	ANGELA MARIA DE MEDEIROS	792.469.589-34	51636414
179	ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS VEIGA	022.265.399-05	75498535
180	ELISA MARA GOES	019.224.229-67	71650316
181	DEISE BILIK KEPKA	056.863.629-55	123829913
182	ROSANGELA SALES MIRANDA	006.806.949-94	61964797
183	TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	082.526.599-18	107612181
184	SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA	047.213.699-21	57414910
185	MICHELE DE SOUZA PINTO	052.144.659-71	94177677
186	ELENISE CRISTINA CORRÊA	050.793.559-49	95716210
187	DENNIS WILLIAN CIDRAL	099.687.329-58	110869371
188	IIZAURA DE SOUZA VICENTE ALVES	043.578.039-50	85334131

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão do Ensino Médio para os cargos de Técnico em Enfermagem;
- i) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, para o caso de Professor Função Docente;
- j) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia para o caso de Professor Suporte Pedagógico;
- k) Diploma da Graduação, devidamente registrado, para os cargos de Médico Emergencista, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo Social;
- l) Certificado de conclusão de curso de especialização em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social, efetivamente integrados às atividades dos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial, para o Cargo de Pedagogo Social.
- m) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição, para os cargos de Médico Emergencista, Técnico em Enfermagem, Assistente Social e Psicólogo;
- n) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- o) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de maio de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
17	OSWALDO RODRIGUES TRUITE FILHO	040.431.819-30	50325687

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital “CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL” e os interessados para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” visando à apresentação **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2014, no dia 28 de maio de 2014, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.**

Guaratuba, 05 de maio de 2014.

EVANI JUTSUS

Prefeita Municipal

Chamamento

CHAMAMENTO PÚBLICO DO BENEFICIÁRIO SORTEADO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA SUB-50.

O município de Guaratuba/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº.76017474/0001-08, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, **Chamamento Público**, dos beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Urbanismo, munidos dos respectivos registros imobiliários dos imóveis em que serão erigidas as residências, devidamente registrado em nome do respectivo beneficiário, conforme programa minha casa minha vida Sub-50, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de desistência.

Beneficiários:

- **Danilo Conceição Santos- RG 3.140.350**
- **Thais Renata dos Santos Miano - RG 5.959.179**

Guaratuba/PR, 14 de maio de 2014.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 004/2014 – CMG

4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível – Gasolina Comum - para o abastecimento da frota da Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13 de maio no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná ou através do email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de maio de 2014, até às 09h00min (Nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de maio de 2014, às 09h15min (Nove Horas e Quinze Minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de maio de 2014, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 12 de maio de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 005/2014 – CMG

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de softwares em equipamentos de informática e revenda de cartuchos e Toners de tintas para impressoras de propriedade da Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14 de maio de 2014 - pelo site: www.camaraguaratuba.pr.gov.br ou no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de maio de 2014, até às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de maio de 2014, às 15h00min (Quinze Horas).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de maio de 2014, às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 10 de maio de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013

EDITAL Nº 011/2014

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 001/2013:

COD CANDIDATO	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC
000000004568	Michelli Santos Da Silveira	56,00		56,00	1	Assistente Administrativo	13/03/1990
000000004829	Talitha Angelica De Oliveira Angelotto	86,00		86,00	1	Auxiliar Administrativo	08/08/1985
000000004682	Adelson Pereira De Cristo	74,00		74,00	2	Auxiliar Administrativo	21/09/1988
000000004734	Geovane Vosgerau Rocco	68,00		68,00	3	Auxiliar Administrativo	30/09/1993
000000004699	Cassia Elaine Gasparin	64,00		64,00	4	Auxiliar Administrativo	17/04/1982
000000004785	Maiko Francisco Valim	64,00		64,00	5	Auxiliar Administrativo	26/03/1988
000000004717	Eliana Terezinha Sdroeiwski	62,00		62,00	6	Auxiliar Administrativo	22/09/1957
000000004761	Jozias Nonatto Amaral	60,00		60,00	7	Auxiliar Administrativo	12/04/1969
000000004805	Paulo Alfonso Bianchin	58,00		58,00	8	Auxiliar Administrativo	20/12/1966
000000004797	Michelle Patricia Casetta Riden	58,00		58,00	9	Auxiliar Administrativo	08/11/1984
000000004768	Karinne Correia Pinto	58,00		58,00	10	Auxiliar Administrativo	02/02/1988
000000004827	Sylmara Scarante Cunha	56,00		56,00	11	Auxiliar Administrativo	14/11/1958
000000004781	Luciana Estela Jorge	56,00		56,00	12	Auxiliar Administrativo	17/04/1976
000000004737	Gislaine Maia Amorim Peresluha	56,00		56,00	13	Auxiliar Administrativo	10/07/1977
000000004709	Déberson Fernando De Oliveira	56,00		56,00	14	Auxiliar Administrativo	13/12/1979
000000004818	Rosiane Sales Maciel	56,00		56,00	15	Auxiliar Administrativo	10/09/1982
000000004736	Gisele Hasselmann Da Silva	56,00		56,00	16	Auxiliar Administrativo	29/04/1985
000000004823	Sheron Scholze Rosa	56,00		56,00	17	Auxiliar Administrativo	16/07/1987
000000004697	Bruna Correia Pinto	56,00		56,00	18	Auxiliar Administrativo	24/08/1989
000000004729	Fernando Vitor Valim	56,00		56,00	19	Auxiliar Administrativo	28/12/1993
000000004788	Maria De Fatimaantao Eloy	54,00		54,00	20	Auxiliar Administrativo	16/01/1980
000000004776	Lígia Panhozi De Camargo Nogueira	54,00		54,00	21	Auxiliar Administrativo	23/02/1987
000000004743	Israel Schinemann Rubio	54,00		54,00	22	Auxiliar Administrativo	21/03/1988

000000004770	Larissa Sipoli	54,00		54,00	23	Auxiliar Administrativo	11/06/1988
000000004683	Adriani Maria De Lazzari Dos Santos	54,00		54,00	24	Auxiliar Administrativo	01/01/1990
000000004780	Luana Silva Florindo	54,00		54,00	25	Auxiliar Administrativo	01/01/1990
000000004799	Nágila Cristina Alves	54,00		54,00	26	Auxiliar Administrativo	01/01/1990
000000004750	Jaime Borba Soares Junior	54,00		54,00	27	Auxiliar Administrativo	07/08/1995
000000004747	Ivone Maria Da Silva	52,00		52,00	28	Auxiliar Administrativo	21/05/1951
000000004746	Ivone De Maria Pelepones	52,00		52,00	29	Auxiliar Administrativo	19/05/1963
000000004759	João Vanderlei Carneiro	52,00		52,00	30	Auxiliar Administrativo	27/06/1969
000000004741	Hosana Santos Da Silveira	52,00		52,00	31	Auxiliar Administrativo	17/01/1970
000000004815	Rogério De Assis Possani Dantas	52,00		52,00	32	Auxiliar Administrativo	23/09/1975
000000004798	Mônica Piontek Schaefer	52,00		52,00	33	Auxiliar Administrativo	15/04/1978
000000004773	Leandro Pereira Pulsides	52,00		52,00	34	Auxiliar Administrativo	07/12/1987
000000004852	Vanessa Cintia Erismann Ipaves	50,00		50,00	35	Auxiliar Administrativo	02/07/1976
000000004784	Luiz Fernando Blemer	50,00		50,00	36	Auxiliar Administrativo	21/09/1984
000000004860	Willian Cordeiro Carneiro	50,00		50,00	37	Auxiliar Administrativo	01/04/1989
000000004583	Izabel Da Silva Gomes	82,00		82,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/1958
000000004562	Maickon Paulo do Rosário dos Santos	76,00		76,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais	24/09/1985
000000004632	Walter Carneiro Junior	74,00		74,00	3	Auxiliar de Serviços Gerais	23/03/1990
000000004569	Miriã Rodrigues da Silva	70,00		70,00	4	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/1986
000000004579	Glacir Dombroski	68,00		68,00	5	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/1968
000000004599	Neusete Leonel	66,00		66,00	6	Auxiliar de Serviços Gerais	24/05/1975
000000004576	Claudineia De Jesus Messias	64,00		64,00	7	Auxiliar de Serviços Gerais	28/05/1979
000000004589	Lori Friesen	62,00		62,00	8	Auxiliar de Serviços Gerais	09/08/1958
000000004603	Soemia De Fatima Moreira Santos	60,00		60,00	9	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/1961
000000004578	Gercino Duarte	56,00		56,00	10	Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/1963
000000004590	Luciane Aparecida Felix	56,00		56,00	11	Auxiliar de Serviços Gerais	06/11/1973
000000004545	Alessandra Cristina De Amorim	56,00		56,00	12	Auxiliar de Serviços Gerais	22/07/1976
000000004597	Marina Da Silva Souza	56,00		56,00	13	Auxiliar de Serviços Gerais	14/12/1980
000000004584	Jhenifer Arruda	54,00		54,00	14	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/1990
000000004601	Rosiane Nascimento Da Conceição	52,00		52,00	15	Auxiliar de Serviços Gerais	28/08/2002
000000004614	David Casella Anzoategui	43,00		43,00	1	Contador	14/02/1981
000000004621	Maíra Damazio Bruna	41,00		41,00	2	Contador	28/04/1987
000000004633	Waschinton Alves De Oliveira	80,00		80,00	1	Contínuo Office Boy	19/02/1988

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº323 - GUARATUBA 15 DE MAIO DE 2014 – ANO X – PÁGINA 63 DE 65

000000004626	Rafael Donato Dos Santos	68,00		68,00	2	Contínuo Office Boy	05/08/1979
000000004634	Welington Brasilio Pinheiro	66,00		66,00	3	Contínuo Office Boy	18/03/1995
000000004625	Paulo Emilio De Arruda Filho	62,00		62,00	4	Contínuo Office Boy	25/11/1989
000000004624	Paulino Pereira Dos Santos Netto	62,00		62,00	5	Contínuo Office Boy	01/01/1990
000000004612	Carolina Corrêa	58,00		58,00	6	Contínuo Office Boy	08/05/1984
000000004631	Wagner José Andrade Ferreira	58,00		58,00	7	Contínuo Office Boy	09/11/1987
000000004616	Ednilson Moller	54,00		54,00	8	Contínuo Office Boy	30/10/1993
000000004617	Everson Roberto Barros Ferreira	50,00		50,00	9	Contínuo Office Boy	09/10/1986
000000004893	Luis Fabiano Ribas	76,00	85,00	80,50	1	Motorista	03/03/1972
000000004921	Waschinton Alves De Oliveira	78,00	70,00	74,00	2	Motorista	19/02/1988
000000004920	Wagner Oliveira Anastacio	60,00	86,00	73,00	3	Motorista	07/10/1988
000000004842	Dagoberto Da Silva	58,00	85,00	71,50	4	Motorista	02/02/1977
000000004865	Elisson Moraes	50,00	93,00	71,50	5	Motorista	19/07/1981
000000004866	Eneias Willian Rodrigues Ferraz	68,00	69,00	68,50	6	Motorista	13/08/1991
000000004832	Adriano De Jesus Dos Santos	58,00	75,00	66,50	7	Motorista	20/12/1982
000000004898	Marcus Sergio Albach Lozinski	60,00	68,00	64,00	8	Motorista	11/09/1957
000000004886	Kleberson Da Cunha	50,00	75,00	62,50	9	Motorista	22/09/1982
000000004890	Luciano Schemin	54,00	70,00	62,00	10	Motorista	05/12/1972
000000004916	Thiago Balduino Goltz	74,00	50,00	62,00	11	Motorista	03/06/1984
000000004888	Leticia Carvalho De Lima Souza	52,00	60,00	56,00	12	Motorista	05/04/1988
000000004844	Dheizon Gonçalves	58,00	54,00	56,00	13	Motorista	06/06/1988
000000004638	Elisa Perelles	72,00		72,00	1	Oficial Legislativo	14/02/1982
000000004644	Gislaine Maia Amorim Peresluha	68,00		68,00	2	Oficial Legislativo	10/07/1977
000000004678	Simone Oberg	66,00		66,00	3	Oficial Legislativo	12/04/1977
000000004673	Roberto Bandeira	64,00		64,00	4	Oficial Legislativo	28/12/1967
000000004679	Talitha Angelica De Oliveira Angelotto	64,00		64,00	5	Oficial Legislativo	08/08/1985
000000004660	Luigi Giovani De Paula	62,00		62,00	6	Oficial Legislativo	25/05/1989
000000004605	Aguinaldo Schefer	60,00		60,00	7	Oficial Legislativo	01/01/1990
000000004675	Sheron Scholze Rosa	56,00		56,00	8	Oficial Legislativo	16/07/1987
000000004651	Karinne Correia Pinto	56,00		56,00	9	Oficial Legislativo	02/02/1988
000000004649	Jozias Nonatto Amaral	54,00		54,00	10	Oficial Legislativo	12/04/1969
000000004635	Claudio Rhenan Florentino Caldeira	54,00		54,00	11	Oficial Legislativo	14/07/1989

000000004636	Danilo Gottardello De Rocha	52,00		52,00	12	Oficial Legislativo	02/01/1965
000000004647	João Lauro Meretika	52,00		52,00	13	Oficial Legislativo	16/03/1970
000000004666	Mônica Piontek Schaefer	52,00		52,00	14	Oficial Legislativo	15/04/1978
000000004940	Fernando De Souza Goncalves	82,00		82,00	1	Recepcionista	30/08/1984
000000004949	Joziane Aparecida Rates De Castro	82,00		82,00	2	Recepcionista	23/01/1988
000000004954	Lori Friesen	80,00		80,00	3	Recepcionista	09/08/1958
000000004958	Michelli Santos Da Silveira	80,00		80,00	4	Recepcionista	13/03/1990
000000004945	Jessica De Oliveira Lozinski	74,00		74,00	5	Recepcionista	28/08/1987
000000004923	Alessandra Moreira Aloísio	70,00		70,00	6	Recepcionista	19/11/1981
000000004955	Maickon Paulo do Rosário dos Santos	70,00		70,00	7	Recepcionista	24/09/1985
000000004928	Anderson Santos Silva	66,00		66,00	8	Recepcionista	17/03/1985
000000004959	Miriã Rodrigues da Silva	66,00		66,00	9	Recepcionista	10/02/1986
000000004952	Letícia Moura Taborda	66,00		66,00	10	Recepcionista	01/01/1990
000000004929	Angelica Maria Mioduski	66,00		66,00	11	Recepcionista	10/04/1992
000000004966	Raquel Zulmira Dos Santos Buchmann	64,00		64,00	12	Recepcionista	06/08/1980
000000004956	Maria Priscila Rufino De Paula	64,00		64,00	13	Recepcionista	08/08/1991
000000004932	Claudenise Da Silva	62,00		62,00	14	Recepcionista	11/06/1976
000000004973	Viviane Miranda Pereira	62,00		62,00	15	Recepcionista	26/02/1979
000000004922	Alessandra De Barros	62,00		62,00	16	Recepcionista	03/11/1982
000000004936	Doane Luiza Quintino Da Silva	62,00		62,00	17	Recepcionista	12/09/1990
000000004976	Wilson Garcia Da Paixão	60,00		60,00	18	Recepcionista	19/12/1965
000000004933	Claudiane Nascimento Da Conceição	60,00		60,00	19	Recepcionista	27/02/1985

000000004937	Elis Andressa Cardoso Dambroski	60,00		60,00	20	Recepcionista	20/02/1997
000000004970	Romilda Aparecida Moreira Da Silva	58,00		58,00	21	Recepcionista	27/08/1958
000000004968	Reginelle Regina Gomes	58,00		58,00	22	Recepcionista	04/08/1987
000000004930	Carolina Corrêa	56,00		56,00	23	Recepcionista	08/05/1984
000000004944	Irani Dos Santos Oliveira	54,00		54,00	24	Recepcionista	15/03/1967
000000004977	Yasmine Tamara Mafra	54,00		54,00	25	Recepcionista	06/12/1987
000000004946	Jessica Gonçalves Albino	50,00		50,00	26	Recepcionista	22/06/1990

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

COD CANDIDATO	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC
000000004788	Maria De Fatima antao Eloy	54,00		54,00	1	Auxiliar Administrativo	16/01/1980

Guaratuba, 12 de maio de 2014

Mordecai Magalhães de Oliveira

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 - Centro

Câmara Municipal de Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 - Centro

EXPEDIENTE

Edição Digitalizada Nº 323 Guaratuba 15 de Maio de 2014

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal
Yandir Esmaniotto - Vice-Prefeito Municipal
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação
Alex Elias Antum - Secretário Municipal da Saúde
Jean Colbert Dias - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Vicente Cláudio Variane - Secretário Municipal do Meio Ambiente
Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e promoção Social
Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços